



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 30.169.320/0001-30 Telefax: (22) 2668-1142

LEI Nº 1674 / 2015

DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD	VALOR
03.02.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 93	100	PGM/FUNDEPRO	1783	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0. 107.000	4.6.90. 71	0100	SEMFA	249	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**